LEI Nº 4.330, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a concessão da Comenda Ary Barroso ao Senhor Mauri Heleno Grossi.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida ao Senhor Mauri Heleno Grossi, nos termos da Lei Municipal nº 2.422, de 28.05.93, a Comenda Ary Barroso.

Art. 2º. A Comenda de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo Ubaense.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 16 de novembro de 2015

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 17/11/2015